

REPUBLICA

Orgão do Partido Republicano Catarinense

ANNO XVII

FLORIANOPOLIS

Quarta-feira 8 de agosto de 1923

SANTA CATARINA

NUM. 1417

Dr. Arthur Bernardes



Oramõ o sr. Arthur Bernardes, assinariõ o governo da Republica, toda a atenção expectante do paiz se fixou nos seus gestos que, certamente, seriam de realização do trabalho traçado no plano da sua plataforma.

Vinha d'ante h'la ainda a registrar na história política da Republica.

Não se fizera candidato. Fora indicado pela maioria dos brasileiros, após uma convenção reflectida e consciente, para a suprema magistratura. Representava, pois, a vontade e do povo, manifestada pelo pensamento dos seus representantes directos.

Apostaram, todavia, em campo, as ambicões insatisfeitas. E não houve recurso, não se desprezaram meios, para a conquista do tim visado.

Despersonalizado, o estadista ilustre tornou-se a bandeira de combate dum partidão forte, arrogante, com largos e inestimáveis serviços, prestados ao Brasil, desde a formação do rei interno.

Verificou-se, então, pelos atentados aos ditames do bom-senso, pela infração das normas democráticas, pela subversão dos princípios de ordem, uma campanha em que se sacrificaram responsabilidades políticas, em que se empunhou; o brilho das nossas tradições de moralidade, em que se lancou mão de todos os processos condenados pelo cavaleirismo e pela nossa educação de povo civilizado.

Sucedeu à harmonia desorden, ao combate leal o achincalhe firmado, como esquife, em falsa base, no ataque ao pensamento colectivo, uma agressão pessoal, fora de qualquer cogitação patriótica, esparramada para o lado pessoal, lançadas falhas que não podiam existir numa vida pública intacta.

Relembrar, de princípio a fim, o que foi a campanha presidencial seria ocioso, dès que ninguém a ignora, tão funda impressão causou no espírito público pelas circunstâncias de que se revestiu.

O sr. Arthur Bernardes venceu, o que equivale dizer - a vantagem dos que zelam pela honra política da nacionalidade, do regime, afirmou, mais uma vez, um dos seus esplêndidos triunfos, conseguindo estrangular, pela energia da sua inequívoca vontade, a demagogia impudente, e por que não dizer? - inescrupulosa.

Essa vontade soube ser interpretada, francamente, sem desamigo, pelos três presidentes, que se colocaram à frente do movimento reivindicador, defendendo a soberania republicana, trabalhando pela estabilidade da ordem, pelo socorro da família brasileira, evitando uma convulsão intestina, que nos podia reservar dias de amargos dissabores, e, sobretudo, procurando, com o mais encendido patriotismo, zelar o bom nome da Patria, curar do seu destino, fazendo valer o desejo do povo livre: os srs. drs. Hercílio Luz, Raul Soares e Washington Luiz.

Reintegrada nos seus dias de paz, a Patria Brasileira confiante na operosidade do seu novo Presidente, viu confirmadas as suas esperanças, que lhe não mentiu nunca a sua grande fé.

O sr. Arthur Bernardes tem-n'ha guulado através dos seus magníficos desígnios, com a segurança e a serenidade dum administrador experiente, cuidando das suas possibilidades, aproveitando sob o mais exigente critério financeiro as suas fontes de renda, de forma a poder, salisfazendo os compromissos não pequenos contraídos pelo paiz, reintegrá-lo na sua propria liberdade económica, pondo de lado as preocupações partidárias, para tratar, unicamente, da sua prosperidade, guiado pelo seu legítimo patriotismo.

República que deu, prasenteiramente, o seu concurso à nobre causa republicana que elevou a presidência o grande brasileiro, sente-se feliz em apresentar a s. exa., no dia de hoje, data do seu aniversário, os seus mais respeitosos e mais sinceros cumprimentos.

Pelo crédito do Estado

Rio, 7. O deputado Adolfo Konder dirigiu a *O Paiz*, que o publicou com grande título, a seguinte carta:

• Rio, 3 de agosto de 1923.—Sr Redactor d'*O Paiz*. Em sua edição de 1º de corrente *O Jornal* da publicidade a informes menos exactos a respeito da presente situação financeira do Santa Catharina, informes que por isso mesmo, estão a reclamar uma rectificação prompta e justa.

Dohl as linhas que o seguem, cuja publicação em *O Paiz* venho sollicitar da sua captivante bondade.

Emprestimo de 1922: Não é exacto que o governador em sua recente mensagem tenha occultado as condições em que foi contrabido com a firma Halsey Stuart & C. o ultimo empréstimo de cinco milhões de dólares destinados a liquidar comprimissos anteriores assumidos com Imbric & C., encontra-se à pagina 57 do avulso em que foi publicada a referida mensagem e que são as seguintes: tipo 49 (inclusive comissão nos corretores), juro de 8%, no prazo de 25 anos.

Parce-me que essas condições são bastante favoráveis e nem me consta que ultimamente se tenha realizado no Brasil operação de crédito mais vantajosa.

A importância desse empréstimo o Estado a aplicou nas seguintes obras cuja utilidade não poderia ser posta em dúvida:

Saneamento da capital pela construção de caueas collectores das aguas pluvias;

demolição de quartórios intórios de caserões condenados;

captação de novas mananciais para abastecimento de agua a capital;

adquisição e assentamento da respectiva rede adutora;

serviço de prophylaxia rural em todo o Estado, em cooperação com o governo federal;

pagamento da dívida contraída pelo Estado, no governo Vidal Ramos, com a firma que fez os estudos e projeto da estrada de ferro do Extremo a Lages;

e, finalmente, o pagamento das dívidas realizados pelo General Electric, de Nova York, de uma estrada eléctrica ligando a capital às colônias que lhe ficaram cireumvizinhas.

Além por conta desse mesmo empréstimo, está sendo construída a grande ponte metálica que ligará a ilha do Santa Catharina ao Continente, obra que já está quase concluída e que deve ser inaugurada em breve.

Além por conta desse mesmo empréstimo, está sendo construída a grande ponte metálica que ligará a ilha do Santa Catharina ao Continente, obra que já está quase concluída e que deve ser inaugurada em breve.

Eis o sr. Redactor, como e em que foi aplicado a importância do ultimo empréstimo catarinense.

Agro-nig. e informes sobre a situação económica do Estado.

De 1231/0428919, que era em 1913, o valor da exportação global saída pelos portos catarinenses, passou a ser de 12.891.807\$879, encerrando de anno a anno, registrando-se apenas um pequeno decréscimo de cerca de seis mil contos em 1921, em relação ao anno anterior.

Até a exportação do Estado que triplicou nos últimos dez annos.

Da mesma modo, embora não na mesma proporção, cresceu a receita, que de 2.820.189\$174 em 1913, se elevou a 0.915.142\$218 no anno passado, e, contudo, assegurar que nesse extraordinário desenvolvimento das rendas públicas não foi factor principal o agravamento das impostos, pois, si houve um ou outro augmento rascavalo e justo as contribuições fiscais, v. g., imposto sobre o capital, que 112% passou a ser de 1%; imposto territorial em que foi convertido o antigo imposto de capital que incidia sobre terras, etc., ha que se registrar também a abolição das taxas que gravavam a exportação de frutas, artificiais de indústria doméstica, etc., e ainda a diminuição dos impostos que incidem sobre a exportação dos principais generos da cultura catarinense, como azeite, farinha, arroz e feijão.

Não se registra um só imposto que tenha sido elevado em 500%, como maliciosamente informaram ao *Jornal*;

cuidou-se, sim, de melhorar a arrecadação das rendas estaduais, daí, porém, com o crescente desenvolvimento da riqueza pública, do auge progressivo da receita.

Quanto ao regimen establecido pelo dr. Hercílio Luz, em promovera a construção de estradas de rodagem, mediante pagamento das mesmas em terras devolutas, é sem contestação plausível uma das iniciativas mais meritórias de seu governo, que agora assim não só a construção de estradas de rodagem indispensáveis ao desenvolvimento económico da Santa Catharina, como ainda a colonização das terras concedidas, que revertendo, independente de qualquer indemnização, ao patrimônio do Estado, si fiado o prazo da concessão não tiverem sido colonizadas ou efectivamente aprovadas e o prazo das concessões é curto, não ultrapassando quasi nunca de dez annos.

Não vejo, pois, como se possa achá-la�a usurpativa, nem medida tão inteligente e criteriosa.

O Estado de Santa Catharina tem sete compromissos em dia.

Ainda auto-hontan acabou de depositar na filial do Banco do Brasil, em Florianópolis, a importânia necessária ao pagamento do "coupons" do empréstimo americano, vencível apenas em fevereiro do anno vindouro.

Essa tem sido a administração realizada pelo actual governador catarinense, administração que longo tempo serviu de censura, só poderá merecer os aplausos e o apoio de quantos sinceramente se interessam pelas consas públicas do nosso paiz.

Grato pela publicação desta, sou com elevada estima, da v. s criado e admirador. *Adolfo Konder.*

O dr. Epitácio Pessoa falando á nação

Rio, 6. Em carta que dirigiu ao senador Octávio Albuquerque, o dr. Epitácio Pessoa começa justificando a sua demora em responder o pedido de sua impressão sobre o relatório apresentado pela comissão que visitou demoradamente o nordeste e confratela-se por ver que essa comissão procurou falar com franqueza com preoccupation de agradar a quem quer que fosse, pois era este precisamente o seu desejo, este exactamente o perdidão caloso, insístente, que fizera a ilha um de seus membros.

A negação precisa-se saber pela voz pesada e inquisitora si as obras do nordeste obedeciam a plano racial e pratico; si o desbarato estava sendo aplicado nos trabalhos, ou si, pelo contrário, como afirmavam certos jornais, o que se passava ali era uma simples comédia e os recursos do Tesouro se imbaratzavam em meus favores do ordenado pessoal.

Este individualmente não tinha dúvida a respeito do caso; sabia que essas obras eram necessárias, por isso ordenou a sua execução.

Diz que o que se resolvia na noite desse é o pagamento honesto de uma dívida de hora da nação, que uno podia continuar indiferente diante do sacrifício phisico de tantas vidas e criminoso abandono de tanta riqueza.

Em seguida passa a se ocupar da campanha systematica contra essas obras, a qual obedece aos intentos inconfessáveis que sempre inspiraram os seus autores, jornalistas gerados na filomena das outras profissões em enjôo vocabulário as palavras - interesse público, justiça e patriotismo — são simples mascares afiveladas aos seus odios, aos seus inícios e venalidades que desesperados, condenados, se incendiaram furiosamente contra todas as reputações honestas, para abater a diferença de nível moral, que lhes parece, a sua própria ignorância.

Criticou com severidade esses jornalistas e mostra que na sua linguagem não ha nenhum ressentimento pessoal, porque, por elle, pela sua reputação, pelo seu nome, nunca lhe outasram apreensões as campanhas da imprensa

pois a esse respeito sempre se inspirou nos conceitos admiráveis de Ray Barboza.

Pelo que lhe diz respeito pessoalmente, nunca teve medo das campanhas de jornaes, pois, houve, jamais, algum presidente da Republica depois que se inauguruou o Brasil a imprensa escandalosa, que não fosse acusado de desonrado pelos mesmos cidadãos.

Interroga: E que sofreram com isto, no opinião ponderada do paiz, a Republica, de qualquer delles?

Mostra o que sucedeu com Campos Salles, Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Birman da Fonseca, principalmente este último.

Não lhe incomodam, pois, as gressões das jornaes.

Prosegue: O que me leva a julgar com tal severidade parte da nossa imprensa é o aviltamento a que ella rebaixa uma das mais belas liberdades do espírito humano, para agradar ao patidar depravado de uma cidade cosmopolita e vender mais a folha, o que é também uma venalidade e depois, sobretudo, a sua falta de patriotismo.

Quando por occasião da visita do rei da Bélgica, um jornalista, em carta aberta a elle, dirigida, mantivera o conceito de que eu não passava de um ladrão, asseguro ao sr. que não era a offensa pessoal principalmente que me pungiu, pois todos sabem uns infundados, mas a falta de molhore patriótico de um brasileiro, aos olhos de um estrangeiro como Alberto I, que pintava o Brasil tão aviltado, tão desmorado, tão degradado, que escolhia vulgar e se deixava tranquilamente se governar por elle.

Só sei o vexame por que passou meu patriotismo, as interpretações que sofreram a propósito da linguagem de certos jornaes do Rio por occasião dessa visita que a todos os brasileiros deixa echer de desvaneçimento o orgulho e para alguns de meus inimigos, no momento em que o meu espirito sentimental de pudor e tristeza aconselhava calma e compostura, serviu apenas de pretexto para os mais sortudos baldões contra a primeira autoridade da nação.

Descreve em seguida a obra dos *pirates* da imprensa brasileira no estrangeiro onde denigriram por todas as fórmulas ao seu alcance o nosso nome, para se ocupar em, propriamente, da imprensa realizada pelo mundo.

Manifesta-se satisfeito com o relatório apresentado, pois os pontos de vista humanitário, económico e financeiro desse documento, estão de completo acordo com os seus.

Reproduz trechos completos do relatório e ocupa-se principalmente da parte em que diz que, essas grandes obras produziram beneficos effatos de ordem moral e económica, maiores ou menores, serão elles de positivo alcance para o sector problemático, pelo primeiramente atacado com coragem patriótica pelo governo passado.

Trata longamente das despesas efectuadas com as obras realizadas e apresenta á nação trechos daquele relatório, os quais mostram que os direitores do Tesouro, destinados ás grandes obras do nordeste, não foram esbanjados em negocistas e favores.

Desembargador Antero de Assis

Horval, 6. O desembargador Antero de Assis, chefe de Policia, regressou de Campos Novos.

Estradas de Blumenau

O sr. dr. Heroílio Luz, governador do Estado, recebeu honores de sr. Curt Hering, superintendente municipal de Blumenau, o seguinte telegramma:

«Blumenau, 7. Percorri as estradas concluídas e em construção por Victor Gaertner, as quais dão grande impulso ao desenvolvimento a uma vasta zona do nosso município.

As obras de arte, especialmente a ponte sobre o rio Tayó, honram o contratante e são glórias à administração de v. exa.»

O CULTO DA Poesia e do Sentimento

A. Lautio Labarthe

Florença, esse poema vive de Arte e do Encanto, em cujos marmores clássicos ha eternamente o hábito engrado dos deuses que os pisaram; Florença, o de glória acaba de realizar a cerimônia toante e emotiva do Parque das Lembranças, onde todas as cidades rememoram os seus erros durante a mesma guerra e, em cada árvore amiga, em cada sombra olento, como sob a nave umbria o acobrada de uma vasta igreja silenciosa, a alma do guerreiro tem rezar docemente, sob a dimensão do alto céu lavado, os misereres tremulos de seu arrependimento...

O «Parque das Lembranças» é o mural onde a velha Itália da Londa e da Arte, a heroica penitência, — ergo da Lei, patria do Direito e ninho da Arte; — realiza um dos mais encantadores e nobilíssimos triunfos da Poesia e do Sentimento.

As páginas do sangue tarjadas de negro, que as grandes potências oufikaram na História, foram esfriadas pelo feixe de luz que o heroísmo dos fortes, mesmo dos fortes vencidos, deixava reflectir.

A luta fratricida não esquece jamais, mesmo no ápice do seu vertigem, a voz íntima e profunda do espírito, que crê o esperá, anuncia e orgulha Protagenes Guimarães, os brilhantes demonstrações efetuadas.

Pelo sr. Octavio Rocha apresentou um projeto equiparando os sargentos ajudantes do exército nos sub-oficiais da armada para o critério da percepção de vencimentos.

O sr. Carvalho Neto fundamentalizou um voto de louvor à esquadra naval, comemorada pelo capitão de mar e guerra Protogenes Guimarães, da grandeza d'alma e do bem formado caráter do povo da Flora. E pole. Sempre vossa, etc.

A arte-instituto reagiu, porém, Raz-giu e venceu, no meio da razão desvairada das gontas.

Fita de dor, revoltada contra o preconceito e a hipocrisia, que até então falaram em nome de uma abne, gayão fictício, dranabilizando funções do espírito, em desacordo com os impulsos instintivos do Homem, — a arte, criada durante a guerra, é um grito supremo de tudo que vive sob o turbilhão e os troços das anonymous das Trincheras.

A sensibilidade deixou extrair-se da alma pura, comovida a intusse, a evocação trágica da angústia e um Andrés Latzko, o grande artista austriaco, clovou o seu triunfo do arte com as novelas suggestivas e surpreendentes de «Mousahon im Krieg», — páginas escritas com os lábios sangrados de ódio e de ironia, garanhando, mephistopholicamente, sob a opressão e o desespero do Homem, — a arte, incendiada e irrisória das multidões, tocadas num patriotismo de apreço das preconceitos sociais.

Se arte, nas suas múltiplas manifestações, é individualismo e expressão, grandiosas e excolas será aquela que, com maior prazer e luxo, transmetterá a outrem a gargalhada orgântica e simples, pelas recauchas physics da velha Estética.

Geralmente, porém, a Dôr é a força gênio-céntrica da arte e o grande homem rebeldão se transnudará por unir ao grande gênio rebeldão o incomprendido-incomprendido em sua função individualmente artística e rebolado na concentração intima de seu Dôr.

O Parque das Lembranças é, sem dúvida, depois do monumento ao Soldado Desconhecido, uma das mais significativas homenagens aos heróis.

A Itália, o reino nosso amigo, teve essa felicissima idéa, tão em acelero com as suas tradições artísticas, soltas da história no um povo para se reunir aos atestados da civilização dos povos.

Gravar em cada árvore o nome de um filo glorioso da cidade, fazendo de porque uma história viva e verdadeira da harmonia cosmica.

«A parcela chiquegue arriva à la plante, et eruit; arrive an quadrupede, et marche; arrive à l'homme, et pense, et d'un grande philosophie humaine!»

Filho da matéria, a matéria volta à matéria para se integrar aos rythmes da harmonia cosmica.

«A parcela chiquegue arriva à la

Congresso Nacional

Senado
Rio, 7. Nada de importante ocorreu na sessão de hontem.

Foi iniciada na ordem do dia de sexta de hoje, a segunda discussão do caso do Estado do Rio.

Esteve reunida a comissão da finanças, que aprovou diversos pareceres, entre elles o do sr. Afonso Camargo, favorável ao projeto que concede vantagens aos diversos estabelecimentos de crédito, denominados Caixa Rurais, com uma emenda que declara de utilidade pública às academias de lettras existentes.

Câmara
Rio, 7. Na sessão de hontem, o sr. Godofredo Masiel fez o necrologio do presidente Justiniano Sampaio.

O sr. Salles Filho justificou um projeto declarando oportunas as compaixões e empresas existentes no país e que exploraram quase todas as prescrições do decreto n.º 4682, substituídas as últimas b e c do artigo 3º pelo seguinte: Contribuição anual correspondente a dois por cento da sua renda bruta.

O sr. Octavio Rocha apresentou um projeto equiparando os sargentos ajudantes do exército nos sub-oficiais da armada para o critério da percepção de vencimentos.

O sr. Carvalho Neto fundamentalizou um voto de louvor à esquadra naval, comemorada pelo capitão de mar e guerra Protogenes Guimarães, das brilhantes demonstrações efetuadas.

Pelo sr. Americano Brasil foi apresentado um projeto estabelecendo que ficasse equiparado ao do papel impresso o imposto cobrado sobre o papel branco importado, referindo-se esta disposição somente ao papel branco destinado às casas editoras que imprimem obras científicas e literárias de autores brasileiros.

A comissão de finanças aprovou o parecer do sr. Thomas Rodrigues, favorável ao projeto que autoriza o governo a estabelecer institutos oceanográficos nas diversas capitais de Estados e o parecer do sr. Bento Miranda sobre o projeto que fixa o orçamento do ministério das Relações Exteriores para 1923.

Ponte Independencia

Rio, 6. A bancada carioca apresentou o projeto contundente dos impostos respectivos o material importado para a construção da Ponte Independencia, ligando a Ilha do Rio à Ilha Catharina no continente.

Pela Instrução

Nos exames para professores provisórios realizados nos dias 2 e 3 do corrente, na Diretoria de Instrução Pública, foram aprovados os seguintes candidatos: — d. Maria Carolina Pinheiro Soares, grau 8 4/5; Evaristo Carlos da Llida, grau 8 1/5; d. Agostina Alves Nunes, grau 7 1/2; d. Maria Borpré, grau 6 7/10; d. Maria Helena Gomes Mendes, grau 6; e d. Laciña Amorim da Rosa, grau 5 11/15.

do dôr, tristeza errando na seva exuberância e criadora, porque nos costumes materiais a humanidade impõe traços, insensibilmente, instintivamente, um poema da luz celestial.

E com a humanidade da Itália nos heróis da guerra, o povo se inclinou a um encorajamento secreto, a uma identificação profunda e uma intensa e explodida compreensão, meditando nos verões dos que Deus levou a casal, de encontro ao abatimento moral que isolou as sociedades insatisfeitas de agora, — as duas concepções do mundo: a sorridente revelação de outrora e a sciencia elevada e remissa de hoje.

Esse Parque, falará pula voz de suas árvores, como se rezasse, ap coração da Raça, histórias de heróis humildes, catástrofes obscuras, tragédias de pequenos, que se tornaram grandes na defesa dos novos ideais de Justiça, a cujo esquecimento momentaneo a África lembraria amanhã a sua vida activa, em seu divertimento, um nome de uma humanidade comum, da liberdade de freios e de uma fraternidade de sangüinaria, a França permanecendo nas regiões do Bahr, obstruindo a grande vida heroica do globo gaúcho dos velhos tempos idos...

KENATO BARBOSA

Associação Irmão Joaquim

O sr. dr. Ferreira Lima, deputado federal, dirigiu ao sr. presidente da benemerita associação cujo título nos serve de epígrafe, o seguinte ofício, a que abrimos espaço com muita prazer:

«Rio de Janeiro, 24 de julho de 1923.—Ilmo. sr. João Caldeira de Andrade, M. D. presidente da Associação e Asilo de Meudicidade Irmão Joaquim.

Accusando em meu poder o estatuto ofício de 14 do corrente mês em que fizeste a gentileza de me comunicar a posse da nova diretoria dessa importante e benemerita Associação, cumpro o grato dever de agradecer essa honrosa atenção, ao meu tempo, apresentando-vos e aos seus domais dignos e inúmeros redetores meus parabéns por essa prova de confiança que a todos vos quisermos, com justiça, conferir os representantes da Assembleia Geral, meu congratulo sinceramente com a Associação Irmão Joaquim pola acertada escolha de seus vaqueiros dirigentes que continuarei a ser, como até aqui, os abnegados entusiastas dessa valiosíssima Instituição de caridade. Que Deus vos de todas as facilidades para a boa e progressiva direção dessa utilíssima entidade.

5772 6/000\$ Florianópolis
3564 6/000\$ S. Paulo
14932 3/000\$ S. Paulo
1587 2/000\$ S. Paulo
1519 2/000\$ Joinville
9506 1/000\$ Rio
12656 1/000\$ R. G. do Sul
9091 1/000\$ Rio

Instituto Histórico

O sr. deputado Edmundo da Luz Pinto ofereceu ao Instituto Histórico e Geográfico, por intermédio do ex-desembargador José Bolteus, presidente dessa associação científica, uma reprodução fotográfica do artístico tinteiro de ouro que, em 1866, a população da antiga província ofereceu ao presidente dr. João José Coutinho.

Chá
O sr. Mario Moura e C. proprietários do Café Jesus, à praça 15 de Novembro, no intuito de bem satisfazer o público, iniciaram hontem o serviço de chá, que será fornecido diariamente às famílias e cavalheiros, de 15,30 a 16,30 horas.

O sr. João Gonçalves, representante da fabrica Sanit distribuiu durante o chá de hontem, grande quantidade de charutos de quella marca e fregueses presentes.

Loteria do Estado

Na extração da loteria do Estado realizada hontem, foram contemplados com os prémios maiores os seguintes números:

5772 6/000\$ Florianópolis
3564 6/000\$ S. Paulo
14932 3/000\$ S. Paulo
1587 2/000\$ S. Paulo
1519 2/000\$ Joinville
9506 1/000\$ Rio
12656 1/000\$ R. G. do Sul
9091 1/000\$ Rio

Campos, João Fernandes, Mancio Costa, Hypolito Boiteux, Oscar Rosse, João Collaço, Thiago da Castro, Castano Costa, Bonenges de Medeiros, Vidal Netto, Arthur Costa e Fulvio Aducci, o sr. presidente declara que falta de numero deixa de haver sessão.

E lida, posta em discussão, que se encerra, sem debate, a acta de reunião de dia 6, flançado o votoção adiada por falta de numero.

O sr. 1º secretário leu o seguinte

EXPEDIENTE

TELEGRAFOS: —da exma. Viuva do dr. Sá Viana, agradeceando as manifestações de pezar desse Congresso.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres e projetos:

Parecer a.s.

A 2ª Comissão, estudando a Mensagem em que o Poder Executivo submette à aprovação desse Congresso a abertura de diversas creditos, necessários para atender a dotação orçamentária insuficiente e as despesas ordinárias de autorizações obtidas em leis especiais, é de parecer que os mesmos sejam aprovados, pelo que submette à deliberação da Casa o seguinte

Projecto n.º 4

O Congresso Representative do Estado.

Decreto:

Art. Único.—Ficam aprovados os Decretos n.º 162 de 24 de Agosto, 163 de 13 de Setembro, 166 de 26 de Setembro, 167 de 5 de Outubro, 160 de 13 de Outubro, 170 de 13 de Outubro, 171 de 20 de Outubro, 172 de 23 de Outubro, 178 de 21 de Novembro, 180 de 7 de Setembro, 181 de 9 de Dezembro, 183 de 30 de Dezembro, 184 de 29 de Dezembro, 185 de 16 de Agosto, 1604 de 25 de Agosto, 1607 de 1 de Setembro, 1612 de 11 de Setembro, 1614 de 16 de Setembro, 1615 e 1616 de 26 de Setembro, 1621 de 17 de Outubro, 1623 de 21 de Outubro, 1626 de 13 de Novembro, 1678 de 15 de Dezembro, todos de 1922; e os n.º 6 de 19 de Janeiro, 7 de 21 de Janeiro, 13 de 10 de Fevereiro, 17 de 17 de Fevereiro, 17 A de 28 de Fevereiro, 18 de 28 de Fevereiro, 19 de 5 de Março, 20 de 9 de Abril, 27 de 17 de Abril, 28 de 19 de Abril, 30 de 19 de Abril, 31 A de 30 de Abril, 31 de 31 de Abril, 32 de 2 de Maio, 33 de 26 de Maio, 34 de 12 de Junho, 35 de 12 de Junho, 37 de 19 de Junho, 42 de 20 de Julho, 1636 de 18 de Janeiro, 1637 de 19 de Janeiro, 1638 de 24 de Janeiro, 1646 de 1 de Fevereiro, 1648 de 2 de Fevereiro, 1651 de 6 de Março, 1653 de 12 de Março, 1655 de 22 de Março, 1657 de 31 de Março, 1665 de 30 de Abril, 1669 de 17 de Maio, todos de 1923; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, 7 de agosto de 1923.

Arthur Costa
Castano Costa
Thiago da Castro
Fulvio Aducci

Parecer n.º 3

A 2ª Comissão, examinando a pétição em que d. Maria Melchida Lopes Tourinho Gomez pede para o prelio de sua propriedade, situada em São Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente municipal da Feira, accedito a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente de São José, agredindo a comunicação de instalação e eleição da Mesa desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

do sr. superintendente da Feira, S. Pedro, a recuperação de circunstâncias envolvendo pelo 1º secretário desta Mesa, comunicando a instalação desse Congresso. Sessão;

Parcer n. 6

A 1a Comissão de Constituição e Poderes:

Tendo em vista se leia ns. 68 e 69 do município de Nova Trento, a primeira que autoriza o Poder Executivo Municipal a designar como ponto de partida da medida do perimetral urbano da rede da vila a igreja Matriz, de onde se entraria mil quinze metros para cada lado, extromos Norte, Sul, Leste e Oeste; e a segunda que autoriza o mesmo poder alienar o patrimônio municipal, empregando o produto da renda em obras utéis no município, é de parecer quanto ao primeiro que, havendo já sido apresentado, sobre o assunto, um projeto datado do 30 de julho p. p., apresentado a esta comissão, entre os mesmos na ordem dos trabalhos, para ser discutido.

Quanto à segunda é de parecer que o Congresso possa resolver a respeito, adoptando o seguinte

Projeto n. 5

O Congresso Representativo do Estado

Resolve:

Art. 1º—Fica a superintendência municipal de Nova Trento autorizada a alienar o patrimônio daquele município, observando o disposto no art. 7º da Constituição do Estado.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1928.

*Luz Pinto
Ivo d'Aquino*

Parcer n. 7

A 1a Comissão, tomando conhecimento do ofício junto, do superintendente municipal de Lagos, de que o mesmo, tendo cópia da lei n. 559, de 6 de janeiro de 1928, do respectivo Conselho Municipal, que autoriza a alienação de parte do patrimônio daquele município, e solicitando o pronunciamento do Congresso, a respeito:

Considerando que o deferimento desse pedido não infringe a lei constante do art. 1374, de 15 de setembro de 1921, e enquadra-se nos termos do art. IX do art. 76 e art. 79 da Constituição do Estado, é de parecer que o Congresso possa resolver a respeito, adoptando o seguinte

Projeto n. 6

O Congresso Representativo do Estado

Resolve:

Art. 1º—Fica a superintendência municipal de Lagos autorizada a alienar parte das terras do seu patrimônio, situadas no distrito de Corrêa Pinto, observando o disposto no art. 79 da Constituição do Estado.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1928.

*Luz Pinto
Ivo d'Aquino*

Parcer n. 8

A 1a Comissão, examinando a petição em que d. Estevão Cabral pede, para tratamento de saúde, um ano de licença com ordenado, bem como o laudo de inspeção de saúde que acompanha o seu pedido, é de parecer que o Congresso paga, por intermédio da mesa, informações ao Poder Executivo.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1928.

*Luz Pinto
Ivo d'Aquino*

Parcer n. 9

A 1a Comissão de Constituição e Poderes:

Tendo em vista o requerimento do Maçom José da Silva, conservador apresentado do Gabinete de Ciências da Escola Normal, que allega ter-se apresentado a 23 de outubro de 1916, constando aíz aquela data 40 anos de serviço, e não havendo recebido a gratificação adicional depois que completou 30 anos de serviço, mediante as aias, o pagamento da referida gratificação:

Informou a Diretoria do Interior e Justiça que o requerente obteve uma gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos, pela Resolução n. 1772, de 28 de novembro de 1895, a contar da data em que completou 30 anos de serviço.

Posteriormente, a mesma diretoria informou que à Resolução se refere a um funcionário do mesmo nome, e não ao requerente, como, por equívoco, figura dito.

O requerente completou 30 anos de serviços a 1º de agosto de 1910.

Apresentou-se a 23 de outubro de 1916.

Regulava a matéria, na época, a lei n.

356, de 10 de outubro de 1895, que dispõe, no art. 2º, letra c:

"Provado em inspeção de saúde a sua idoneidade para o exercício, o funcionário continua em exercício, fér-lhe concedida aposentadoria:

"Com todos os vencimentos, a exceção da gratificação adicional, se contar mais de 30 anos de serviço em cargos do Estado."

E' assim, de parecer que lhe não assiste direito ao que requer.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1928.

*Luz Pinto (Relator),
Ivo d'Aquino*

Parcer n. 10

A 2a Comissão tondo examinado o requerimento junto, em que Aureliano do Oliveira Ramos, encarregado do Posto Especial Fiscal de Taquaras, pede relevação da diferença em que incorreu para a fatura estadual, pelo facto de haver cobrado durante o tempo decorrido de 1.º de janeiro até 13 de abril do anno de 1922, sómente 23000 por cabeça do gado que passou por aquela barreira, como era nos annos anteriores, quando a Lei organiza para o referido mimo elevou para 36000 aquell' imposto;

considerando que a vista das informações do Tesouro, anexas, o requerente não procedeu de má fé, e sim por ignorância da alteração sofrida na Lei que regulava o caso; considerando que o requerente exerce há longo tempo o seu cargo, demonstrando sempre zelo e probidade no serviço fiscal do Estado.

E' de parecer que o Congresso resolva por equidade, adoptando o seguinte

Projeto n. 7

O Congresso Representativo do Estado

Resolve:

Artigo 1º.—Fica o Poder Executivo autorizado a mandar restituir ao encarregado do Posto Fiscal de Taquaras, Aureliano do Oliveira Ramos, a quantia correspondente à diferença que na arrecadação daquele Posto foi verificada, relativa ao tempo decorrido de 1.º de janeiro até 13 de abril de 1922, abrindo para isso o necessário crédito.

Artigo 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1928.

*Arthur Costa
Caetano Costa
Thiago Castro
Fábio Aducci*

Projeto n. 8

O Congresso Representativo

Decreta:

Art. 1.—Para atender a liquidação de contas do exercício findo hábeo no orçamento em vigor o crédito especial de oitenta contos de réis.

Art. 2º—O prazo estabelecido no art. 4º do decreto n.º 5, de 19 de janeiro último, vigorará até 31 de dezembro do corrente anno.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1928.

*Arthur Costa
Caetano Costa
Thiago Castro*

Projeto n. 9

O Congresso Representativo

Decreta:

Art. 1.—A multa extraordinária do 10% a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei n.º 223 de 28 de outubro de 1918, será cobrada mesmo depois de proposta, a acção judicial, juntamente com o imposto devido à Fazenda Estadual ou Municipal.

S' Unico. A mesma percentagem sera cobrada pura esse procedimento da Fazenda quando se tratar sómente de multas impostas por infrações de leis, regulamentos ou posturas, ou se tratar de quaisquer outros créditos da Fazenda Pública.

Art. 2º—Os Collectores, Agentes ou funcionários fiscais são obrigados a remeter impreterivelmente até o mês de fevereiro de cada anno as certidões da dívida activa relativa ao exercício ou exercícios anteriores, sob pena de multa de 50.000, imposta pelo Director do Tesouro, ou pelo secretario da Fazenda. Esta multa sera dobrada na reincidencia.

Art. 3.—Os promotores publicos, ou encarregados da cobrança da dívida activa do Estado ou dos Municípios devem, terminada a cobrança, remeter a relação de todos os devedores cujas contas receberam, devidamente anotada, mencionando os motivos do archivamento da accão,

No Estado, até às 9 horas de hominem:

Camboriú, S. Francisco, Blumenau e Laguna—Bom.

Itajaí e Brusque—Incerto, tendo este ponto chovendo, pela manhã.

Estado do mar em S. Francisco—

ou na propositura desta, quando não tiver sido efectuado o pagamento; A não observância deste dispositivo, bem como o desuso para cobrança, sujeita o encarregado della a multa de 10.000 por contrafacto.

Art. 4º—Os collectores e funcionários fiscais competentes lançarão livros de inscrição da dívida activa todas as anotações a que depõe cancelada ou não a observância do art. 3º, enviando ao Director do Tesouro, logo em seguida, uma cópia da mesma relação assim de ser depois cancelada ou não a observância.

Art. 5º—A infractione desta disposição sujeita o funcionário à mesma multa do artigo anterior.

Art. 6º—A presente Lei entrará em vigor imediatamente e se aplicará desde logo a todas as cobranças adjudicadas na sua vigência.

Art. 7º—Revogam-se § 4º do art. 1º da Lei n.º 1.223, de 1918 o mais na disposição em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1928.

*Luz Pinto
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oscar Rosas*

Projeto n. 10

Fica o poder executivo autorizado a fazer a lei 1375 de 1921, as modificações necessárias à sua execução; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1928.

Luz Pinto

Projeto n. 11

O Congresso Representativo do Estado

Decreta:

Art. 1. Na criação do cavalo de puro sangue, será aplicado no posto Zootécnico Anísio Brasil e nas estações de monta dos municípios deste Estado o regulamento do Stud Book Nacional do Cavalo de puro sangue, a que se refere o decreto n.º 13.853, de 29 de maio de 1918.

Art. 2. Sanciona-se a presente Lei, o Governo do Estado fará comunicar o regulamento do Stud Book Nacional do Cavalo de puro sangue, existente à Comissão Central dos Criadores do cavalo de puro sangue, existente no Rio de Janeiro, da adopção desse regulamento pelos postos Zootécnicos e estações de monta do Estado, afim de que tenha inicio o registo dos animais de puro sangue nascidos no Estado no Stud Book Nacional.

Art. 3. O regulamento a que se refere o presente projeto é o seguinte: (Segue-se o regulamento, que publicaremos amanhã).

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1928.

*Oscar Rosas
Hippolito Boiteux
Caetano Costa
Vidal Neto
Boaventura Medeiros
João Collor
Cid Campos
Thiago de Castro*

Projeto n. 12

Para a proxima sessão, o sr. Presidente designa a mesma

Ordem do dia

Apresentação de projectos, pareceres, requerimentos, etc.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1928.

*Arthur Costa
Caetano Costa
Thiago Castro*

Projeto n. 13

O Congresso Representativo

Decreta:

Art. 1.—A multa extraordinária do 10% a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei n.º 223 de 28 de outubro de 1918, será cobrada mesmo depois de proposta, a acção judicial, juntamente com o imposto devido à Fazenda Estadual ou Municipal.

S' Unico. A mesma percentagem sera cobrada pura esse procedimento da Fazenda quando se tratar sómente de multas impostas por infrações de leis, regulamentos ou posturas, ou se tratar de quaisquer outros créditos da Fazenda Pública.

Art. 2º—Os collectores, Agentes ou funcionários fiscais são obrigados a remeter impreterivelmente até o mês de fevereiro de cada anno as certidões da dívida activa relativa ao exercício ou exercícios anteriores,

sob pena de multa de 50.000, imposta pelo Director do Tesouro, ou pelo secretario da Fazenda. Esta multa sera dobrada na reincidencia.

Art. 3.—Os promotores publicos, ou encarregados da cobrança da dívida activa do Estado ou dos Municípios devem, terminada a cobrança,

remeter a relação de todos os devedores cujas contas receberam, devidamente anotada, mencionando os motivos do archivamento da accão,

No Estado, até às 9 horas de hominem:

Camboriú, S. Francisco, Blumenau e Laguna—Bom.

Itajaí e Brusque—Incerto, tendo este ponto chovendo, pela manhã.

Estado do mar em S. Francisco—

Blumenau, em Laguna — Vegelhão.

No país, em geral, ate às 9 horas de hominem:

Curitiba, Belo Horizonte, Monte Alagoa, Santos, Paranaíba, Guarapuava, Curiúba, Palmas, Goiás, Passe Fundo, Santa Maria, S. Luis das Missões, Torres, Porto Alegre e Rio de Janeiro—Bom.

Aquidauana—Incerto.

Victoria—Má.

Em Santa Maria houve ventania pela manhã.

Espalhado, em Lagoinha —

outras localidades.

Em São Paulo —

outras localidades.

Em Rio de Janeiro —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Curitiba —

outras localidades.

Em Aracaju —

outras localidades.

Em Belém —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Rio de Janeiro —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

outras localidades.

Em Salvador —

outras localidades.

Em Belo Horizonte —

